



Comunicado | Lisboa | 24 de fevereiro de 2014

Solicitação de consentimentos pela Portugal Telecom, SGPS, S.A.: anúncio de alterações ao calendário

A Portugal Telecom, SGPS, S.A. (a “**Emitente**”), anunciou, no dia 7 de fevereiro de 2014, um consent solicitation dirigido aos titulares das €400,000,000 6.25 per cent Notes due 2016 emitidas ao abrigo do seu Euro Medium Term Note Programme (ISIN PTPTCYOM0008) (adiante identificadas como as “**Notes**”), nos termos e condições definidos no Consent Solicitation Memorandum de 7 de fevereiro de 2014 (o “**Consent Solicitation Memorandum**”). Este anúncio deve ser lido em conjunto com o Consent Solicitation Memorandum. Os termos em maiúsculas utilizados mas não definidos no presente anúncio terão o significado que lhes é atribuído no Consent Solicitation Memorandum.

A Emitente vem pelo presente notificar os titulares das Notes que a Early Voting Deadline foi adiada para as 17:00 horas (hora de Lisboa) de quarta-feira, dia 26 de fevereiro de 2014. Os Noteholders que votem em sentido favorável à aprovação da Deliberação Extraordinária, transmitindo ou garantindo a transmissão de uma Consent Instruction até à nova Early Voting Deadline acima definida serão elegíveis para receber a Early Consent Fee.

Para efeitos de transmitirem ou garantirem a transmissão de uma Consent Instruction a partir da presente data, os titulares das Notes devem recorrer à plataforma eletrónica <http://www.e-forms.lucid-is.com/portugaltelecom>. Nesta plataforma, os titulares das Notes devem registar-se como “new user”, esperar por password que lhes é enviada por email, reiniciar a sessão como “existing user” utilizando a password recebida e inserir a informação solicitada: nome, endereço de email, número de telefone, morada, Número de Identificação Fiscal, nome do Intermediário Financeiro, Número de Identificação Fiscal do Intermediário Financeiro, conta de títulos, valor nominal das Notes com as quais pretende votar, instrução de voto, IBAN e BIC / swift code da conta em que pretende receber o Early Consent Fee se for elegível (e sujeito à verificação de todas as condições). Se necessário, os titulares das Notes devem contactar os seus bancos para obter a informação solicitada.

De modo a obstar a quaisquer dúvidas, informa-se que as Consent Instructions que já tenham sido submetidas são neste momento irrevogáveis.

Os demais termos do Consent Solicitation conforme definidos no Consent Solicitation Memorandum permanecem inalterados em todos os demais aspetos.

Os Noteholders deverão verificar junto dos respetivos corretores, dealers, bancos, entidades custodiantes, trustees ou outros intermediários financeiros através dos quais detêm as respetivas Notes, se tais corretores, dealers, bancos, entidades custodiantes, trustees ou outros intermediários financeiros exigirão receber qualquer comunicação ou instrução antes dos prazos acima identificados.

Portugal Telecom, SGPS SA
Avenida Fontes Pereira de Melo, 40
1069-300 Lisboa
Portugal

Sociedade aberta
Capital social 26.895.375 euros
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo Comercial
de Lisboa e de Pessoa Coletiva
503 215 058

A Portugal Telecom está cotada
na Euronext e na New York Stock
Exchange. Encontra-se disponível
informação sobre a Empresa na
Reuters através dos códigos PTC.LS e
PT e na Bloomberg através do código
PTC PL

Nuno Vieira
Diretor de Relação com
Investidores
nuno.t.vieira@telecom.pt
Tel.: +351 21 500 1701
Fax: +351 21 500 0800



Aviso importante para detentores norte-americanos

Esta Solicitação de Consentimento é feita para os títulos de uma empresa não norte-americana. A Solicitação de Consentimento está sujeita a exigências de divulgação em Portugal e no Reino Unido, que são diferentes daquelas dos Estados Unidos da América.

Poderá ser difícil executar os seus direitos e qualquer reivindicação que possa ter decorrentes das leis de valores mobiliários federais dos Estados Unidos da América, uma vez que o Emitente está localizado num país estrangeiro, e alguns ou todos os seus diretores e conselheiros são residentes em países estrangeiros. Poderá não ser capaz de processar uma empresa estrangeira ou os seus diretores e conselheiros num tribunal estrangeiro por violações de leis de valores mobiliários dos Estados Unidos da América. Poderá ser difícil obrigar uma empresa estrangeira e as suas afiliadas a submeterem-se ao julgamento de um tribunal dos Estados Unidos da América.

A distribuição deste documento em certas jurisdições pode ser restringida por lei e as pessoas que estiverem na posse do presente documento deverão informar-se sobre, e observar, essas restrições. Nenhuma ação foi ou será tomada em nenhuma jurisdição em relação à Solicitação de Consentimento que permitiria uma oferta pública de valores mobiliários.

Nada neste documento constitui uma oferta de compra ou uma solicitação de uma oferta de venda de títulos em qualquer jurisdição na qual tal oferta ou solicitação seja ilegal.

Para mais informações

Uma descrição completa dos termos e condições do Consent Solicitation encontra-se no Consent Solicitation Memorandum. Mais informações relativamente à transação poderão ser obtidas junto das seguintes entidades:

Solicitation agents

Barclays Bank PLC

5 The North Colonnade

Canary Wharf

London E14 4BB

Reino Unido

Email: eu.lm@barclays.com

Telefone: +44 (0)20 3134 8515

Ao cuidado: Liability Management Group

BofA Merrill Lynch

Merrill Lynch International

2 King Edward Street

London EC1A 1HQ

Reino Unido

Email: john.m.cavanagh@baml.com

Telefone: +44 (0)20 7995 3715

Ao cuidado: John Cavanagh



Email: karl.bystedtwikblom@baml.com
Telefone: +44 (0)20 7996 0867
Ao cuidado: Karl Bystedt Wikblom

Tabulation agent

Lucid Issuer Services Limited

Leroy House
436 Essex Road
London
N1 3QP
Reino Unido

Email: pt@lucid-is.com
Telefone: +44 (0)20 7704 0880
Ao cuidado: Yves Theis / Thomas Choquet

Principal paying agent

Citibank, N.A.

13th Floor Citigroup Centre
Canada Square
London E14 5LB
Reino Unido

Email: ppayments@citi.com
Telefone: +3531622 2210
Ao cuidado: Principal Paying Agent

Os Solicitation Agents, Paying Agents e Tabulation Agent são agentes da Emitente e não possuem deveres relativamente a qualquer titular das Notes.